



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1652 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

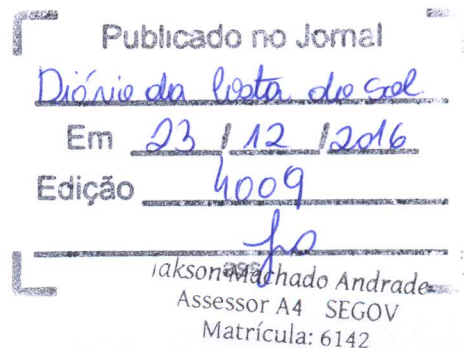
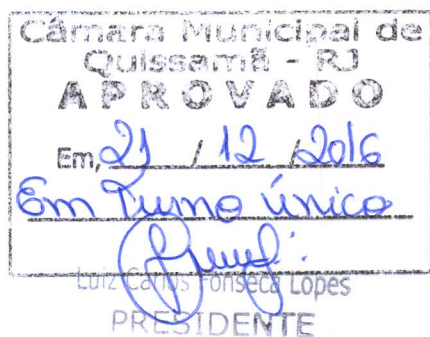
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.666,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 25.666,50 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 22 de dezembro de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.301.0010.2.091	1020	3390.39	19.666,50	
36.01-10.301.0010.1.086	1021	4490.52	6.000,00	
36.01-10.304.0060.2.091	733	3390.30		6.000,00
36.01-10.301.0010.2.186	1000	3390.30		19.666,50
TOTAIS:	-	-	25.666,50	25.666,50

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 21 / 12 / 2016
Em Reunião Única

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE